

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 29/2022

1) Considerando o MEMO/CH-DIRGER/N.º64/2022 da Direção-geral do Câmpus Charqueadas, a legislação em vigor e o respectivo calendário acadêmico, fica decidido o horário de funcionamento especial à comunidade no período de **03 a 07 de outubro de 2022**, conforme segue:

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-Feira ➤ Das 07h30min às 19h30min

- 2) O mencionado horário será aplicado no Câmpus Charqueadas, no período férias escolares.
- 3) Os setores deverão manter o atendimento necessário para garantir o funcionamento do campus, atendimento aos usuários internos e externos, e o cumprimento das demandas. O Diretor-geral adotará as devidas providências, no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.
- 4) Havendo necessidade do cumprimento de horário diferente do mencionado no item 1, o dirigente mencionado no item 3 poderá autorizar a mudança.

Pelotas, 30 de setembro de 2022.

Flávio Luís Barbosa Nunes Reitor

Documento assinado el etronicamente por:

• Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 30/09/2022 11:46:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185238

Código de Autenticação: 6074e118f9

